



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 651, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos de Controlador Interno, Tesoureiro, Assessor Especial da Presidência, Chefe de Redação de Ata, Assessor da Mesa Diretora, Assessor de Comissão Legislativa, Assessor de Imprensa e Comunicação e Chefe de Gabinete da Presidência no âmbito do Poder Legislativo do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Pernambuco e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos dos cargos de provimento comissionado do Poder Legislativo Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, nos seguintes valores:

- I - **Controlador Interno**: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- II - **Tesoureiro**: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- III - **Assessor Especial da Presidência**: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- IV - **Chefe de Redação de Ata**: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- V - **Assessor da Mesa Diretora**: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- VI - **Assessor de Comissão Legislativa**: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- VII - **Assessor de Imprensa e Comunicação**: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- VIII - **Chefe de Gabinete da Presidência**: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério/PE, 11 de outubro de 2024.

Renato Lima de Sales

Prefeito do Município de Vertente do Lério/PE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 11/10/2024

85387